

## CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Projeto: Flamenco: cultura e inclusão em movimento

Proponente: Arsa Flamenco CNPJ/CPF: 55.972.247/0001-61

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificaçã o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10/10 – Projeto claro e objetivo, atendendo todos os aspectos de avaliação.	
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Colinas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Colinas/RS	10/10 – A arte flamenca não é tão presente na cultura local, mas traz consigo um poder de enriquecimento e valorização de outras artes para o município.	
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto sociai para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	08/10 – Existe uma restrição de faixa etária na meta 2 e não contempia as especificações de todos os tipos de deficiência.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do	10/10 – Projeto apresenta coerência orçamentária com as propostas.	











	projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10/10 – Cronograma coerente com a proposta e com período viável de execução.
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas  - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10/10 - Pleno atendimento do critério.
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	06/10 – currículo do proponente atendeu de forma satisfatória o item.
PONTUAÇÃO TOTAL:		64/70











## PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS **OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ** Identificação Descrição do Ponto Extra Pontuação do Ponto Extra Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos L compostos majoritariamente por 0/5 pessoas negras ou indígenas Pessoas jurídicas compostas M majoritariamente por mulheres 5/5 Pessoas jurídicas sediadas ou N coletivos/grupos pertencentes na 0/5 zona rural Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, 0 crianças, e demais grupos em 2/5 situação de vulnerabilidade econômica e/ou social Agente cultural local (Município de P Colinas) (Por força do Decreto Federal nº 11.740/2023, artigo 2º, §4º) 10/10 PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL

PONTUAÇÃO TOTAL: 81 pontos

Assinatura dos integrantes da Comissão de Avaliação:

Presch

Colinas, 06 de novembro de 2024.

17/30

